INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RX VENTURES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 44.172.924/0001-40

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RX VENTURES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 44.172.924/0001-40 ("Fundo"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 23 de abril 2026, foi celebrado o "Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo" ("Instrumento Original") para substituir o prestador de serviços de custódia, escrituração e controladoria, qual seja, a **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj., 401 – parte, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 05408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.915/0001-60, pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/000191 e autorizado a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 11.484 e 11.485, ambos de 27 de dezembro de 2010 para os serviços de custódia e escrituração; e pela **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, inscrita no CNPJ sob número 02.150.453/0001-20, autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 7.446, de 13 de outubro de 2003;

(ii) no referido Instrumento Original, consta a indicação da data de efetivação da substituição do prestador de serviços como sendo "abertura de 27 de abril de 2026";

(iii) faz-se necessária a atualização da referida data para refletir a efetiva implementação da substituição dos prestadores, qual seja, "abertura de 28 de abril de 2026";

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

1. RERRATIFICAR

O Instrumento Original para corrigir a data acima indicada, de modo que, onde se lê:

"... a ser efetivada na abertura do dia 27 de abril de 2026 ..."

passa-se a ler:

"... a ser efetivada na abertura do dia 28 de abril de 2026 ..."

2. RATIFICAR

Ficam ratificados todos os demais termos e condições constantes do Instrumento Original que não tenham sido expressamente alterados por este Instrumento de Rerratificação.

Resta consolidado, neste ato, o inteiro teor do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar nos termos do Anexo I ao presente, sendo certo que esta versão substituirá por completo, toda e qualquer outra versão anterior do Regulamento.

São Paulo, 28 de abril 2026.

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
Administradora

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RX VENTURES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 44.172.924/0001-40

ANEXO I – REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente em branco)